

**Relatório de Avaliação Anual do
Plano de Prevenção de Riscos
de Corrupção e Infrações
Conexas – 2024**



GALUCHO

INDICE

1. ENQUADRAMENTO
2. MECANISMOS DE CONTROLO
 - a. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO
 - b. REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS
 - c. MONITORIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS
3. CONCLUSÃO
4. DISPOSIÇÕES FINAIS



1. ENQUADRAMENTO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), com revisão pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29/04.

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante “PPR”).

A GALUCHO tem vindo a manter e a introduzir melhorias nos mecanismos deste âmbito, através de um Programa Específico de Formação e de Programa de Compliance de Integridade. Estes programas vêm reforçar os princípios gerais de atuação e deveres das sociedades, seus colaboradores e parceiros de negócio, no que diz respeito a atos ilícitos, práticas de corrupção ou infrações conexas, previstos e definidos no Código de Conduta e Política de Integridade da GALUCHO.

Em outubro de 2024, e em conformidade com o disposto no RGPC, foi revisto e divulgado o PPR, o qual reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema já implementado. Considerando o âmbito de aplicação do RGPC, no seio do GALUCHO o PPR aplica-se à GALUCHO – Indústrias Metalomecânicas, S.A. (adiante GALUCHO) por ser uma empresa sediada em Portugal que emprega mais de 50 colaboradores.

O PPR apresenta a identificação e classificação dos fatores que podem expor a GALUCHO, a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses riscos, estando sujeito a revisão a cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração significativa que o justifique.

.....

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2024, pretende dar resposta à obrigação prevista no RGPC, de controlo da execução do PPR, o qual está disponível no Portal do Colaborador, em documentos ou pode ser acedido através da Intranet da GALUCHO, e na página oficial da GALUCHO apresentando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

2. MECANISMOS DE CONTROLO

Conforme mencionado no PPR, para todos os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, foram implementadas medidas preventivas e corretivas, a fim de reduzir a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto associado e mesmo não tendo sido identificada a necessidade de operacionalizar mecanismos de mitigação adicionais, prosseguiu-se pelo reforço de diversas ações de Compliance numa lógica de melhoria contínua.

Assim, ao longo do ano de 2024 foram realizadas as iniciativas que seguidamente se elencam:

a. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

No que respeita à sensibilização dos colaboradores para a temática da prevenção de riscos de corrupção, e no âmbito do plano de formação previsto para o ano de 2024, foi desenvolvida formação dirigida a todos os novos colaboradores relativa ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção e ao procedimento de gestão de denúncias, com o propósito de informar os colaboradores sobre os Canais de Denúncias, onde podem reportar eventuais violações à Política Anticorrupção e o Código de Conduta e Política de Integridade da GALUCHO, políticas e regulamentos internos, ou infrações legais. Esta formação visava esclarecer como são tratadas as comunicações recebidas, reforçando a

.....

possibilidade de efetuar denúncias de forma anónima, com garantia de confidencialidade para aqueles que optem por se identificar, e reforçar o compromisso da GALUCHO com a proteção do denunciante e a proibição de retaliação.

b. REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS

Atendendo à avaliação dos riscos, assim como à experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos de Compliance (políticas, normas e procedimentos) relevantes no âmbito da prevenção da corrupção, procedeu-se à revisão de um conjunto de normativos, dos quais destacamos: o PPR e o Código de Conduta e Política de Integridade da GALUCHO.

c. MONITORIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS

Para além do acompanhamento e supervisão em contínuo das medidas de mitigação implementadas, durante os meses de abril de 2024, de modo a reforçar a monitorização da sua efetiva implementação, foram realizadas duas auditorias aos processos. Assim, e tendo por objetivo (i) a identificação de eventuais lacunas de compliance com as normas, incluindo a revisão da adequação da matriz de riscos e controlos, (ii) a realização de testes aos controlos/medidas de mitigação implementadas, no sentido de avaliar a sua adequação e eficácia para efeitos de mitigação de risco e (iii) a identificação de eventuais recomendações / oportunidades de melhoria, foi possível concluir que:

- A metodologia adotada para identificação dos riscos de corrupção e respetiva análise de impactos/avaliação é adequada;
- Os controlos / medidas de mitigação testados foram considerados adequados e efetivos.

Do mesmo modo, a Responsável pelo Cumprimento Normativo realizou as Auditorias para o controlo da execução do Plano de Prevenção de Riscos, e confirmou a implementação dos Sistemas de acordo com os requisitos especificados na Política Anticorrupção, e o Código de Conduta e Política de Integridade da GALUCHO, não tendo sido identificadas não conformidades.

.....

3. CONCLUSÃO

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo / medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, bem como o resultado das auditorias, realizadas ao Programa Específico de Compliance de Integridade da GALUCHO, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

Por conseguinte, a avaliação de risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

É assegurada a publicidade do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores da GALUCHO, através da intranet, do Portal do Colaborador e da página oficial da GALUCHO na Internet.

